

EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA 2026

1ª ERRATA

A Academia Brasileira de Neurologia (**ABN**), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e em conformidade com normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira (AMB) e pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), torna pública aos interessados a ERRATA 01 ao Edital do Exame de suficiência para obtenção do certificado de área de atuação em NEUROLOGIA Pediátrica 2026, para incluir informações ao referido Edital, nos seguintes termos:

FICAM ACRESCIDOS AO EDITAL OS ITENS RELACIONADOS AOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PARA A PROVA ONLINE E O PRÉ-TESTE, CONFORME SEGUIR:

10.4. Para a realização da prova online será necessário que o candidato disponha de computador portátil (notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone do computador portátil (notebook) em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

10.4.1. Sistema operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior;

(ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos)

10.4.2. Processador Core i3 de 5ª geração, ou superior;

(ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)

10.4.3. Memória RAM 4GB ou superior;

10.4.4. Apenas uma câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior do computador portátil (notebook ou integrada);

10.4.5. Apenas o microfone do computador portátil (notebook);

10.4.6. Apenas o touchpad integrado do computador portátil (notebook);

10.4.7. Apenas o teclado do computador portátil (notebook);

10.4.8. Caixa de som integrada do computador portátil (Notebook);

10.4.9. Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total da prova, de preferência conectado à rede elétrica;

10.4.10. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB;

10.4.11. Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (milissegundos), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

(ATENÇÃO: Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos)



- 10.5. É terminantemente proibido para a realização da prova remotas o uso de desktop, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, o uso de óculos com câmera, equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à realização da prova, integrados ou não. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), que atenda aos requisitos acima.
- 10.5.1. O sistema utilizado para aplicação do exame realizará verificações de ambiente e poderá detectar a execução de tais ferramentas. Caso seja identificada a utilização de desktop, máquinas virtuais, emuladores, ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, o candidato será automaticamente desclassificado do exame.
- 10.6. **Para a realização das provas *on line*, será necessário que o(a) candidato(a) disponha, além do computador portátil (notebook) exigido no item 10.1 do Edital, de um smartphone com câmera e funcionalidade de leitura de QR Code.**
- 10.6.1. Na eventualidade de o smartphone do(a) candidato(a) não possuir a funcionalidade de leitura de QR Code, este deverá proceder com a instalação prévia de aplicativo que viabilize a leitura de QR Code.
- 10.6.2. Fica estabelecido que o sistema operacional mínimo para smartphones é o iOS 12.0 ou superior para iPhones e o Android 9.0 ou superior para dispositivos Android.
- 10.6.3. O(a) candidato(a) deverá, através de seu smartphone, acessar uma URL indicada no manual do candidato para efetuar a leitura de QR Code disponibilizado na plataforma de provas, autorizar a utilização da câmera de seu aparelho e **posicioná-lo corretamente e de forma estável, atrás do local de realização do exame escolhido pelo(a) candidato(a), de maneira que seja visível todo o ambiente onde o(a) candidato(a) está realizando o seu exame pelo time de fiscalização: candidato(a), mesa, computador portátil (notebook) e o seu entorno.**
- 10.6.4. A equipe de fiscalização poderá solicitar, durante a realização do exame, que o(a) candidato(a) ajuste o posicionamento do smartphone. A câmera deste deverá estar descoberta e captando claramente a imagem, nos moldes do item supra.
- 10.6.5. O smartphone do(a) candidato(a) deverá permanecer em modo silencioso durante toda a execução do exame. Na eventualidade de recebimento de mensagens e/ou ligações de qualquer tipo, fica vedado ao candidato atendê-las ou respondê-las.
- 10.6.6. **É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que, durante a realização da prova, o smartphone permaneça carregado e posicionado na forma correta estabelecida por este Edital.**
- 10.6.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que o smartphone, durante toda a realização da prova, permaneça conectado à internet.
- 10.6.8. Fica estabelecido que o pré-teste, nos moldes do item **10.6** do Edital, englobará a validação do computador portátil (notebook) e do smartphone do candidato. Deste modo, para realização do pré-teste, **o candidato deverá estar com o computador portátil (notebook) e o smartphone que serão utilizados no dia do Exame, assim como no local indicado na inscrição.**
- 10.6.9. O(a) candidato(a) deve providenciar a posição e distância apropriada para o celular que estará posicionado atrás do(a) candidato(a), de acordo e na forma determinada. É dever do(a) candidato(a) garantir a fonte de energia adequada para o celular. O pré-teste validará o posicionamento correto para evitar interrupções durante a prova para ajustes de reposicionamento.



- 10.6.10. Está sujeito(a) a eliminação do certame o(a) candidato(a) que descumprir quaisquer dos requisitos e exigências deste Edital.
- 10.7. O candidato poderá realizar a Prova Teórica on-line a partir de qualquer localidade do território nacional ou do exterior, devendo, nesta última hipótese, informar, obrigatoriamente no ato da inscrição, o país e a localidade em que realizará a prova, para fins de verificação prévia da compatibilidade e funcionamento da Plataforma no respectivo território. A realização da prova ficará condicionada à confirmação de viabilidade técnica pela organização do certame, sendo obrigatório que o pré-teste seja realizado no mesmo local físico e com a mesma infraestrutura tecnológica a serem utilizados no dia da prova, não sendo admitida alteração posterior sem autorização expressa.
- 10.8. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam frontal.
- 10.9. É obrigatória a realização de pré-teste pelo candidato, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do browser seguro da Plataforma de Provas no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia das provas, e validação das suas credenciais de acesso no programa instalado.
- 10.9.1. O pré-teste deverá ser realizado pelo candidato no período de **4 de maio a 22 de maio de 2026**, mediante agendamento pelo link <https://agendamento.educat.net.br>, e terá duração máxima de 30 minutos.
- 10.9.2. Antes do horário agendado para o pré-teste, o candidato deverá fazer a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas, de acordo com o manual a ser enviado juntamente com a confirmação da Inscrição.
- 10.9.3. A não realização do pré-teste no prazo determinado impedirá a participação do candidato nas Provas Teóricas online.
- 10.9.4. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, assim como o ambiente físico a partir de onde realizado o pré-teste, deverão ser os mesmos para a execução da Prova Teórica on-line.
- 10.10. Softwares como antivírus e firewall que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização do pré-teste e da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 10.11. Softwares de reconhecimento facial auxiliarão na confirmação de identidade do candidato, que deve autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.
- 10.12. A Prova deverá ser realizada, necessariamente, em computador portátil (notebook) com IP- (Protocolo de Internet) localizado em território nacional.
- 10.13. No momento da Inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas.
- 10.14. Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.
- 10.15. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do browser seguro da **Plataforma de Provas**, garantir a participação nos pré-testes e atender os requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.



10.16. Independente da aprovação no pré-teste, constitui obrigação do candidato garantir que, no dia de realização da prova, todas as condições mínimas exigidas para o seu equipamento e conexão de internet estejam devidamente funcionando.

Ficam ratificadas as demais disposições editalícias não alteradas por este instrumento.

São Paulo, 29 de abril de 2026.

Academia Brasileira de Neurologia
Presidente: Dr. Delson José da Silva



SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROLOGIA
DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA
FILIADA À WORLD FEDERATION OF NEUROLOGY



Rua Vergueiro, 1353, sala 1404,
14º andar, Torre Norte,
Top Towers Office,
04101-000, São Paulo, SP

abneuro.org.br